



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. ° 1670/2013

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE
HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, EM
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
8.856, DE 1º E MARÇO DE 1994, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS “.....**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos
à prestação máxima e 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº
8.856, de 1º e março de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal